

**PORTARIA ANAC N° 2128/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRAS XVIII (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria n° 2304/SIA de 17 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 63012.005748/2014-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRAS XVIII (9PRZ);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Macaé (RJ);

IV - proprietário: Petrobrás Netherlads BV;

V - coordenadas geográficas: 22° 25' 36" S / 40° 01' 15" W;

VI - Altitude: 44,17 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 23,10 x 23,10 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 21,00 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições: “Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência”.

Art. 3º A homologação será válida até 7 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**